



**PORTARIA Nº 322/2021**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de serviços de recapagem de pneus para uso em veículos e máquinas, solicitado pelas diversas Secretarias da Municipalidade.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de serviços de recapagem de pneus para uso em veículos e máquinas, solicitado pelas diversas Secretarias da Municipalidade.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de maio de 2021.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração**